



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 5º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.anac.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00058.012370/2020-86

CONTRATO DE CONCESSÃO N. 002/ANAC/2012-SBGR - EDITAL N. 002/2011

TERMO ADITIVO Nº 004/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO DE CONCESSÃO DO
 AEROPORTO INTERNACIONAL DE
 GUARULHOS, CELEBRADO EM 14 DE
 JUNHO DE 2012 ENTRE A AGÊNCIA
 NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL E A
 CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO
 INTERNACIONAL DE
 GUARULHOS S.A.

Pelo presente instrumento, conforme documentos constantes do Processo Administrativo n. 00058.012370/2020-86, a **Agência Nacional de Aviação Civil**, na qualidade de **Poder Concedente**, entidade integrante da Administração Pública Federal Indireta, submetida a regime autárquico especial, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, na forma do art. 35, I, do Regulamento anexo ao Decreto n. 5.731/2006 e de seu Regimento Interno, e a **Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.**, doravante designada **Concessionária**, com sede na Rodovia Helio Smidt, s/n, 3º andar - sala 308, Guarulhos, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n. 15.578.569/0001-06, representada na forma de seus atos constitutivos por **Gustavo Soares Figueiredo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG n. 94230125, expedida por IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n. 018.382.587-01, Diretor Presidente, e **Pascoal Cunha Gomes**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG n. 39.716.995-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 085.331.037-86, Diretor de Relações com Investidores, ambos com domicílio na Rodovia Helio Smidt, s/n, 3º andar - sala 308, Guarulhos/SP, CEP 07.190-100, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de natureza consensual, segundo as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo altera o Contrato de Concessão de Aeroporto n. 002/ANAC/2012-SBGR, celebrado em 14 de junho de 2012 entre a Agência Nacional de Aviação Civil e a Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS, SEÇÃO I – DAS DEFINIÇÕES

2.1. O subitem 1.1.15 do Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.1.15. Contribuição Fixa: montante a ser pago em decorrência da oferta realizada no Leilão objeto da presente Concessão, nos termos e condições estabelecidos na Cláusula 2.13, cuja redação foi alterada pelo Termo Aditivo n. 004/2020, de maio de 2020.”

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CAPÍTULO II – DO OBJETO, SEÇÃO IV – DA CONTRIBUIÇÃO AO SISTEMA**

3.1. A data de pagamento da contribuição fixa com vencimento em 2020, a que se refere a Tabela do subitem 2.13.1 do Contrato de Concessão, passa a vigorar com a seguinte redação:

18 de dezembro de 2020	R\$ 810.650.000,00 (oitocentos e dez milhões, seiscentos e cinquenta mil reais)
---------------------------	---

3.2. Fica incluído o subitem 2.14.1 ao Contrato de Concessão.

"2.14.1 O pagamento da Contribuição Variável relativa à receita bruta do exercício do ano de 2019 se dará em 18/12/2020."

3.3. Fica incluído o subitem 2.14.2 ao Contrato de Concessão.

"2.14.2. O valor da Contribuição Variável relativa à receita bruta do exercício de 2019 será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) acumulado entre os meses de maio e novembro de 2020, observando-se a seguinte fórmula:

$$OV2019 = OV2019t \times (IPCA_n / IPCA_m)$$

*OV2019 é o valor reajustado da Contribuição Variável devida em 18/12/2020;
OV2019t é o valor da Contribuição Variável apurada de acordo com os subitens 2.15 a 2.15.3;
IPCA_m corresponde ao IPCA divulgado pelo IBGE, referente ao mês de maio de 2020; e
IPCA_n corresponde ao IPCA divulgado pelo IBGE, referente ao mês de novembro de 2020."*

3.4. Fica incluído o subitem 3.1.67.2.1 ao Contrato de Concessão.

3.1.67.2.1 No ano de 2020, reajustar a Garantia de Execução Contratual em 11/07/2020, obedecendo, no mais, o disposto no item 3.1.67.2.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato de Concessão ora alterado que não tiverem sido retificadas, alteradas ou substituídas pelo presente Termo, que passa a ser parte integrante e inseparável do referido Contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, tendo eficácia a partir da referida publicação.

Brasília, ___ de _____ de 2020.

Agência Nacional de Aviação Civil
Poder Concedente

Gustavo Soares Figueiredo
Diretor Presidente - Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.

Pascoal Cunha Gomes
Diretor de Relações com Investidores - Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Soares Figueiredo, Usuário Externo**, em 14/05/2020, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Guimaraes Pinto Pinheiro, Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 14/05/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pascoal Cunha Gomes, Usuário Externo**, em 14/05/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente, Substituto**, em 14/05/2020, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Maduro de Lorenzo, Coordenador de Gerenciamento de Concessões Aeroportuárias**, em 15/05/2020, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4332492** e o código CRC **BFADC41A**.
